

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

**DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES NO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE TATUÍ 2020/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei Municipal nº 4.345/2019, Art. 15. § 1º. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Art. 2º Ficam classificados para comporem o Conselho Tutelar do Município de Tatuí, conforme Lei Municipal nº 5.354, de 23 de maio de 2019, para a gestão 2020/2023, os seguintes membros:

Art. 3º Conselheiro Tutelar Titular:

- I – Elisabete Miranda Ferreira;
- II – Wilian Alexandre Nunes Da Silva;
- III – Fabiana Cristina Cubas Campos;
- IV – Douglas Rafael Gomes Belanga;
- V – Maria Aparecida Brandão.

Art. 4º Conselheiro Tutelar Suplente:

- I – Mario Paes De Camargo;
 - II – Luis Dos Santos Netto;
 - III – Liliam Antunes Quevedo;
 - IV – Anna Carolina Saroba Dos Santos;
 - V – Nubia De Jesus Lencione;
 - VI – Claudia Sales Ferreira;
-

- VII – Andreia Pereira Bueno;
- VIII – Claudinéia Hortêncio Neves;
- IX – Paola Crislaine De Oliveira Rosa;
- X – Helena Rodrigues Santana Borges;
- XI – Sandra Cristina De Brito;
- XII – Alba Mariela Vieira Defensor;
- XIII – Alan Rafael De Alcantara Moraes;
- XIV – Melize Glauser De Andrade;
- XV – Paulo Roberto Da Silva Camargo;
- XVI – Aline Rodrigues;
- XVII – Elide Brassolotto Amorim;
- XVIII – Lucas De Souza Barbosa;
- XIX – Telma Beatriz De Moura Silva Pereira;
- XX – Ana Luiza Casalunga Pereira.

Art. 5º O Mandato de Conselheiro Tutelar será de quatro anos;

Art. 6º A posse se dará no dia 10 de janeiro de 2020;

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de outubro de 2019.

Claudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA